



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI Nº 2.765, DE 18 DE ABRIL DE 2.013.**

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

*Dispõe Sobre: "Cria a Corporação Musical denominada "Antonio Ayala" no município de Regente Feijó e dá outras providências".*

Autoria:- Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º** - Fica criada a **Corporação Musical Municipal "Antonio Ayala" do Município de Regente Feijó**, para difusão e formação musicais, além de participação em eventos de natureza oficial, com o intuito de levar e estimular a arte à população.

**Art. 2º** - A coordenação, orientação e supervisão ficará a cargo da DIMUC (Divisão Municipal de Cultura).

**Art. 3º** - A Corporação Musical Municipal, ora criada, denomina-se-a "Corporação Musical Antonio Ayala".

**Art. 4º** - As possíveis despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados da sua publicação, caso seja necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Art. 6°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
**Assessora de Planejamento Administrativo**